



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. 876

05 / 08 / 19 Pg. 1

Colaboração

Procuradoria Jurídica - PMO

DECRETO 4835

De 01 de agosto de 2019.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.000,00."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4165, de 21 de novembro de 2018, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09.02.339030000000000010 – 17.512.0017.2.062– Ficha 405 – R\$	50.000,00
09.02.339039000000000010 – 17.512.0017.2.062– Ficha 407 – R\$	77.000,00

Total R\$ 127.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

09.02.4490510000000000166 – 17.512.0017.1.017 – Ficha 393 – R\$ 127.000,00

Total R\$ 127.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 01 de agosto de 2019.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal